

DECRETO Nº 059A/2013,

DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão para funcionamento de táxi e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor LINDEMBERG DE SOUZA FONSECA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3424895 – SPTC –GO, CPF nº 672.605.354-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Rios, Qd.01, Lt.23, s/nº, Loteamento Don Fellipe, Abadia de Goiás – GO, uma permissão para exploração de táxi em Abadia de Goiás pelo período de 04 anos, a título precário, até que seja realizado Processo Licitatório.

Art. 2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.

Art. 3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

